



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.967, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da concha acústica localizada no Marco Zero – Área Verde Central, do município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**José Vitório Aragão Moura**”, a concha acústica localizada no Marco Zero - Área Verde Central, Município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 30/07/19
Carolina Alves Leal Olbermann